

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 005/2026**

**Processo: 0000014-88.2026.5.13.0000**

**Proad: 12290/2025**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa Ordinária, realizada no dia 29/01/2026, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Desembargadora HERMINEGILDA LEITE MACHADO, com a presença de Suas Excelências os Senhores Desembargadores RITA LEITE BRITO ROLIM, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, bem como da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora DANNIELLE CHRISTINE DUTRA DE LUCENA, apreciando o Processo Administrativo nº 0000014-88.2026.5.13.0000,

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho voltadas ao fortalecimento da governança pública, da gestão estratégica e da formação continuada de magistrados(as) e servidores(as);

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar modelo de planejamento que assegure à Escola Judicial do TRT da 13ª Região a continuidade administrativa, a racionalização de processos internos, a transparência e a eficiência na gestão educacional;

**CONSIDERANDO** a realização de diagnóstico organizacional e a elaboração do Planejamento Estratégico da Ejud-13 para o biênio 2026/2027, contendo missão, visão, valores, diretrizes pedagógicas, objetivos estratégicos, indicadores de desempenho e iniciativas voltadas ao aprimoramento institucional;

**CONSIDERANDO** que a existência de planejamento estratégico formal constitui instrumento essencial de governança, alinhamento institucional e melhoria da qualidade da formação profissional no âmbito da Justiça do Trabalho,

**RESOLVEU, POR UNANIMIDADE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Ejud-13, o Planejamento Estratégico 2026/2027, nos termos do documento anexo, que passa a integrar esta Resolução Administrativa.

**Art. 2º** O Planejamento Estratégico 2026/2027 compreenderá:

- I - missão, visão, valores e diretrizes pedagógicas;
- II - análise organizacional (interna e externa);

III - objetivos estratégicos estruturados nas perspectivas Partes Interessadas, Formação Profissional e Aprimoramento Institucional;

IV - indicadores de desempenho, metas e iniciativas estratégicas;

V - matriz de acompanhamento e avaliação.

**Art. 3º** Compete à Ejud-13 coordenar a execução, o monitoramento e a avaliação periódica das metas e indicadores estabelecidos, podendo adotar medidas complementares necessárias à efetivação do Plano.

**Art. 4º** A cada exercício, deverá ser elaborado relatório de acompanhamento, contendo o desempenho dos indicadores, o nível de execução das iniciativas estratégicas e recomendações para o ciclo subsequente.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Observação: ausentes, justificadamente, Suas Excelências os Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA e EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA.

**MARIA CARDOSO BORGES**  
**Chefe da Divisão Cartorária e Gestão Judiciária**